



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 21/10 DE 01/06/2010

HOMOLOGO  
Em 08/06/2010  
**José Fortunati**  
José Fogaca, Prefeito

Processo n.º: **002.257912.00.0**  
Interessado: **Infraero**  
Assunto: **EVU de Ampliação de Pista**  
Local: **Av. dos Estados, 747**

**João Batista Linck Figueira**  
Prefeito, em exercício,

**PARECER**

Boletim 004 N.º 56  
V: 182.106  
Y: 1.630.672

O CMDUA, em reunião realizada em 01/06/2010

TRATA-SE EXCLUSIVAMENTE DO EVU PARA AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO EM 920M., CONDIÇÃO PARA QUE O ÓRGÃO AMBIENTAL DO GOVERNO DO ESTADO, A FEPM, FORNEÇA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. A CAUGE DEFINIU COM A FEPM, EM JANEIRO DE 2009, UM CONJUNTO DE ITENS A SEREM ATENDIDOS PELA INFRAERO, QUE RESPONDEU ATRAVÉS DE DUAS CORRESPONDÊNCIAS EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2010.

A INFRAERO APRESENTOU PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO AMPLIAMENTO DA Pista, INSCRITA NA SUA ÁREA TITULADA E DE EXPANSÃO; APRESENTOU AINDA 4 ALTERNATIVAS TÉCNICAS DE COTAS FINAIS PARA A CADECEIRA 29 (DIFERENÇAS DAS PDR GRIÇE DE 0,2% A 0,8%), OPTANDO PELA ALTERNATIVA 3, QUE IMPLICA EM MENOR DESAPROPRIAÇÃO, EMBORA COM MAIOR MOVIMENTO DE TERRA; A PLANTA COM AS CURVAS DE RUIO 1 E 2, JÁ COM A PISTA AMPLIADA, ESTÁ ANEXADA; E AINDA AS PLANTAS DO R PDDU 2 DO PDDU 2 DO PDDU 2 MOSTRANDO A ÁREA DO AEROPORTO.

A SPM DESTACOU A RESPONSABILIDADE DA INFRAERO NA REMOÇÃO DOS OBSTÁCULOS CITADOS NO ÍTEM 3 DE SUA CORRESPONDÊNCIA DE 22/3/2010. AS OBRAS ÚTILIS NECESSÁRIAS DEVERÃO SER DECIDIDAS POR ACORDO

Márcio Bittes Ely  
Presidente

Conselheiro Relator

- |  |           |  |             |  |       |
|--|-----------|--|-------------|--|-------|
|  | UFRGS     |  | ASBEA       |  | RP 1  |
|  | METROPLAN |  | AGADIE      |  | RP 2  |
|  | DEMHAB    |  | ABES        |  | RP 3  |
|  | EPIC      |  | IPES        |  | RP 4  |
|  | GP        |  | OAB         |  | RP 5  |
|  | SPM       |  | SINDUSCON   |  | RP 6  |
|  | SMGAE     |  | SINDIMOVEIS |  | RP 7  |
|  | SMOV      |  | STICC       |  | RP 8  |
|  | SMAM      |  | SERGS       |  | OCDUA |

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
-

ENTRE O MUNICÍPIO, A INFRAERO, O GOVERNO DO ESTADO E O GOVERNO FEDERAL, DESTACOU AINDA A SMOM COMO ÓRGÃO COMPETENTE PARA AVALIAR O PLANO DE ZONEAMENTO DE RUIDO APRESENTADO.

O PROCESSO FOI EXAMINADO PELA SMT/EPTC, QUE APONTOU A NECESSIDADE DE MITIGAÇÕES DOS SEGUIN-  
TES IMPACTOS À MOBILIDADE URBANA DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO DA PISTA: COMPLEMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, VIABILIZAÇÃO DAS GRANDES LIGACÕES URBANAS E METROPOLITANAS E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO.

A SMOM E O DEP NADA TÊM A OPOR À APROVAÇÃO DO EIV DE EXTENSÃO DA PISTA DO AEROPORTO.

A RP62 ANEXOU DOCUMENTO PROPONDO MEDIDAS MITIGADORAS DO RUIDO DECORRENTES DA AMPLIAÇÃO DA PPD DO AEROPORTO SOLBADO FILHO.

ENTENDIDO QUE A INFRAERO ATENDE AS SOLICITAÇÕES DO CAUGE EM SEU DOCUMENTO 022 E QUE A SOLICITAÇÃO DE EIV PARA A AMPLIAÇÃO DA PPD DEVA SER APROVADA.

R. Filipe